



PORTARIA N.º 2.724, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE DESCONTO DE VENCIMENTO DE SERVIDORES, POR FALTAS AO TRABALHO NÃO JUSTIFICADAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. Autoriza o Departamento Financeiro Contábil a proceder os descontos sobre os vencimentos de 01 (um) dia da servidora **Ingrid Bolonese Soares**, 02 (dois) dias do servidor **Heverton Ferreira dos Santos**, 02 (dois) dias da servidora **Elisângela Felix Rosalem**, 02 (dois) dias da servidora **Katiucia Banhos Miranda**, 02 (dois) dias da servidora **Rafaela Ucelli Sterquini**, em decorrência de faltas não justificadas, conforme consta do ofício n.º. 0432/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Aracruz, 20 de dezembro de 2012.


SAMUEL NASCIMENTO BARBOZA
Presidente da Câmara